



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES nº 069/2024

Designa Enfermeiro Fiscal/Equipe de fiscalização e dá outras providências.

O Presidente do **Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 001/2024, emitida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023, de 15 de setembro de 2023 que “Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem”, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Fiscalização, itens 13.2 e 13.2.1 e o atendimento ao Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização do Coren-ES, aprovado pela ROP nº 465/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de executar as fiscalizações, proativas ou reativas, bem como de concretizar as ações planejadas pelo Departamento de Fiscalização para o alcance dos resultados esperados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Enfermeiros Fiscais **Lucinelli Coelho Souza**, matrícula nº43, **Antonio Pereira Filho** matrícula nº 71 e **Débora Milena Farias Queiroz** matrícula nº 154



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

para a realizar fiscalização, sob liderança da primeira, no estabelecimento **PRONTO ATENDIMENTO MED SÊNIOR**, localizado no município de **VILA VELHA**.


Art. 2º - Definir o prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da ciência dos designados, visando realizar fiscalização **PROATIVA**, cujo prazo considera a estimativa do cronograma de fiscalização mensal.

Art. 3º - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme estabelecido no Manual de Fiscalização Resolução Cofen nº 725/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Vitória (ES), 26 de fevereiro de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
Coren-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
Coren-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário